

EDITAL Nº 042/2025-REITORIA, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Professor Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução Nº 4162/2017, de 18 de agosto de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, **torna público** que serão recebidos os pedidos de inscrição, requeridos somente via internet, no site www.cev.uece.br, para **Mudança de Curso – MC** e **Transferência Facultativa Interna – TFI**, de alunos da UECE; para **Transferência Facultativa Externa – TFE** de alunos de outras Instituições de Ensino Superior regularmente matriculados em cursos de graduação e para **Ingresso como Graduado – IG** de portadores de diplomas obtidos em cursos de Bacharelado, de Licenciatura ou de Graduação Tecnológica, para matrícula no período letivo 2026.1.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A matrícula nos Cursos de Bacharelado ou de Licenciatura da UECE, decorrente de Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado, será feita mediante Exame de Seleção, disciplinado pela Resolução Nº 4162/2017-CEPE, de 18 de agosto de 2017, pelo presente Edital e por normas complementares específicas em vigor.
2. Caberá à Pró-Reitoria de Graduação, por intermédio da Comissão de Transferência, a análise da documentação de inscrição dos candidatos para efeito de deferimento ou indeferimento; e à Comissão Executiva do Vestibular – CEV/UECE a responsabilidade técnico-operacional do processamento das inscrições, criação do banco de dados, elaboração, aplicação e correção das provas do Exame de Seleção e a emissão do resultado do processo seletivo.
3. São partes integrantes deste Edital os seguintes **Anexos**:
Anexo I – Tabelas com as distribuições das vagas por Unidades de Ensino, curso, turno e modalidade de acesso;
Anexo II – Conteúdo programático das provas do exame de seleção.
4. O Cronograma de Eventos do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado, de agora em diante, passa a ser denominado **Cronograma de Eventos**, com a descrição das atividades do Certame e as respectivas datas, está divulgado no site da CEV/UECE (www.cev.uece.br) e será parte integrante deste Edital.
- 4.1. As datas e eventos deste Cronograma são prováveis, tendo em vista que poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, sendo a alteração tornada pública por meio de Comunicado da Comissão Executiva do Vestibular (CEV/UECE).

DAS VAGAS

5. O preenchimento das vagas será processado na seguinte sequência:
 - I. Mudança de Curso – MC, dos alunos matriculados nos cursos de Graduação das Unidades de Ensino da UECE que pretendam optar por outro curso do mesmo Centro ou Faculdade;
 - II. Transferência Facultativa Interna – TFI, dos alunos da UECE, das Unidades de Ensino do Interior, entre si, para os cursos da Capital e vice-versa;
 - III. Transferência Facultativa Externa – TFE, dos alunos de outras Instituições de Ensino Superior – IES;
 - IV. Ingresso como Graduado – IG, de portadores de diplomas obtidos em cursos de Bacharelado, de Licenciatura ou de Graduação Tecnológica.

6. As vagas, porventura remanescentes por não preenchimento no processo seletivo de Mudança de Curso, serão adicionadas ao quantitativo estabelecido para Transferência Facultativa Interna; as que restarem deste contingente serão destinadas às vagas previstas para os pedidos de Transferência Facultativa Externa e as vagas ainda restantes serão destinadas ao Ingresso como Graduado.
- 6.1. Após serem processados e concluídos os preenchimentos as vagas referentes à modalidade de acesso de Ingresso como Graduado, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos classificáveis, na ordem sequencial de Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna e Transferência Facultativa Externa.

DAS INSCRIÇÕES

7. O formulário eletrônico de inscrição será disponibilizado *on-line* para preenchimento no site da CEV/UECE (www.cev.uece.br), nos dias indicados no Cronograma de Eventos do Exame de Seleção.
8. Após o preenchimento via internet da Ficha de Inscrição, os dados do candidato serão enviados automaticamente para o banco de dados da CEV/UECE e será gerado o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para pagamento da taxa de inscrição, quando for o caso.
- 8.1. O candidato que teve seu pedido de isenção deferido também terá que acessar o *site* da Seleção, no período que consta no Cronograma de Eventos para concluir sua inscrição informando o curso de sua escolha e sua inscrição será nos mesmos moldes da inscrição como candidato pagante, excetuando-se pela geração e pagamento do DAE.
9. Cada candidato concorrerá a uma única vaga, devendo inscrever-se por unidade de ensino, cidade, curso, código, turno e modalidade de acesso, em conformidade com os quadros de distribuição de vagas constantes do Anexo I deste Edital.
10. A taxa de inscrição, cujo valor por modalidade está indicado na tabela abaixo, deverá ser paga por meio do DAE que será gerado por ocasião da inscrição:

Mudança de Curso	Transferência Interna	Transferência Externa	Ingresso como Graduado
R\$ 80,00	R\$ 130,00	R\$ 160,00	R\$ 220,00

11. Antes de confirmar seu requerimento de inscrição e de pagar a taxa de inscrição, o candidato deverá verificar se atende às condições e exigências do Processo Seletivo para a modalidade de acesso de sua opção, estabelecidas na Resolução Nº 4162/2017-CEPE, de 18 de agosto de 2017 e neste Edital.
12. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.
13. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos da Ficha de Inscrição.
14. O candidato que apresentar documentos falsos, adulterados ou vencidos ou, ainda, aquele que entregar documento em desacordo com este Edital terá sua inscrição cancelada, a qualquer tempo e poderá ser responsabilizado penal e civilmente.
15. Em hipótese alguma será restituído o valor da taxa de inscrição referente a qualquer das modalidades de acesso.
16. Poderão inscrever-se para:
- I. **Mudança de Curso**, alunos matriculados nos cursos de Graduação das Unidades de Ensino da UECE exclusivamente com ingresso mediante Vestibular, SisU/ENEM ou transferência, que tenham cursado, com aprovação, até a data do pedido de inscrição, o mínimo de 20 (vinte) créditos e o máximo de 50% dos créditos exigidos para a graduação e que pretendam optar por outro curso do mesmo Centro ou Faculdade.
- II. **Transferência Facultativa Interna**, alunos das Unidades de Ensino da UECE, regularmente matriculados em Cursos de Bacharelado ou de Licenciatura na modalidade presencial ou do Ensino a Distância, que tenham

cursado com aprovação, disciplinas que somem, pelo menos, 20 (vinte) créditos, até a data do pedido de inscrição, que pretendam optar pelo mesmo curso de uma outra Unidade Acadêmica; Considerando-se, também, como Transferência Facultativa Interna a migração de Polo entre o mesmo curso EaD.

III. Transferência Facultativa Externa, alunos de Cursos de Graduação na modalidade presencial ou do Ensino a Distância, autorizados ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira, de outras Instituições de Ensino Superior - IES brasileiras, idênticos ou equivalentes ao curso de sua opção na UECE em duração e conteúdo, desde que tenham acumulado, na instituição de origem, até a data do pedido de inscrição, no mínimo, 340 (trezentos e quarenta) horas aula.

IV. Ingresso como Graduado, portadores de diploma de cursos de nível superior nas modalidades de bacharelado, licenciatura ou graduação tecnológica.

16.1. Será concedida a Mudança de Curso, apenas uma vez, exceto quando o aluno mudou compulsoriamente de curso por extinção do curso de origem, no qual se encontrava matriculado.

16.2. A Mudança de Curso será feita entre os Cursos de Bacharelado e de Licenciatura, nas modalidades presencial e a distância, de um mesmo Centro ou Faculdade, observando-se, ainda, que:

I. será dispensada a restrição prevista neste subitem entre:

- a) o Curso de Medicina Veterinária da Faculdade de Veterinária - FAVET e os Cursos do Centro de Ciências da Saúde - CCS, e vice-versa;
- b) o Curso de Pedagogia do Centro de Educação - CED e os Cursos do Centro de Humanidades - CH, e vice-versa.

II. o candidato não pode ter ultrapassado o tempo máximo estabelecido pelo Anexo I da Resolução 1378/2017-CONSU/UECE, de 06/12/2017, para a conclusão de seu curso de graduação.

16.3. Serão negados os pedidos de Transferência Facultativa Externa para a UECE, de candidato oriundo de cursos:

- a) que não sejam idênticos ou equivalentes ao curso de sua opção na UECE, entendida a equivalência como coincidência entre os currículos dos cursos de origem e de destino, em pelo menos 50% de sua composição;
- b) de Formação de Professores (Programas de Licenciaturas Breves, Programa Magister, FECOP e similares);
- c) de Pedagogia Modulados, Parcelados ou com duração inferior a 4 (quatro) anos;
- d) Sequenciais Superiores;
- e) Especiais de Formação Pedagógica (Esquema I);

16.4. Aos graduados em cursos de curta duração a seguir relacionados, somente será permitido o ingresso nos Cursos congêneres de Licenciatura da UECE nas seguintes correspondências de:

- I. Ciências, para os Cursos de licenciatura plena em Matemática, Física, Química ou Ciências Biológicas;
- II. Estudos Sociais, para as licenciaturas em Geografia, História ou Filosofia;
- III. Letras, para a licenciatura em Letras;
- IV. Pedagogia, para a licenciatura em Pedagogia.

16.5. Serão negados os pedidos de Ingresso como Graduado para a UECE dos formados em cursos de graduação que não sejam:

- I. Autorizados/reconhecidos;
- II. Cursos sequenciais.

16.6. Será negado o pedido de Ingresso como Graduado, quando o candidato apresentar diploma de graduação obtido no mesmo curso que pretende cursar na UECE, ressalvado o caso de o interessado simplesmente solicitar obter uma nova habilitação de um curso em que já se graduou.

17. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá seguir as seguintes rotinas:
- 17.1. Acessar o sistema de inscrição *on-line*, no período que consta no Cronograma de Eventos e preencher o formulário eletrônico de inscrição;
- 17.2. Providenciar o pagamento do DAE até a data de seu vencimento, quando for o caso;
- 17.3. Enviar pelo sistema eletrônico de inscrição, no prazo estabelecido no Cronograma de Eventos, documentação digitalizada em PDF (legível), referente a sua modalidade de acesso, indicada a seguir:

I. Mudança de Curso e Transferência Facultativa Interna:

- a) Documento de identidade (frente e verso);
- b) histórico escolar atualizado (frente e verso), assinado ou com certificação digital e contendo as disciplinas que estão sendo cursadas em 2025.2, expedido pelo DEG ou pelo Setor de Controle Acadêmico da Unidade de Ensino da UECE no interior do Estado;
- c) comprovação de que está com matrícula ativa ou com matrícula trancada em 2025.2, mediante declaração do DEG ou do Setor de Controle Acadêmico da Unidade de Ensino da UECE no interior do Estado, ou registro no histórico escolar.

II. Transferência Facultativa Externa (alunos de outras IES):

- a) Documento de identidade (frente e verso);
- b) histórico escolar atualizado (frente e verso), assinado ou com certificação digital, expedido em 2025.2, pelo Departamento Administrativo Acadêmico da IES, discriminando carga horária, créditos e notas ou menções obtidas nas disciplinas cursadas;
- c) comprovação de que está com matrícula ativa ou com matrícula trancada em 2025.2, mediante declaração da IES ou registro no histórico escolar;
- d) documento comprobatório de reconhecimento ou autorização do curso:
- i. No caso de cursos já reconhecidos, declaração do reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação, para fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial; **OU**
- ii. No caso de curso ainda não reconhecido, declaração de criação do curso pelo Conselho Superior (no caso de Universidades ou Centros Universitários) ou declaração de autorização do curso pelo Ministério da Educação (nos demais casos).

III. Ingresso como Graduado:

- a) Documento de identidade (frente e verso);
- b) Diploma registrado de Curso de Bacharelado ou de Licenciatura ou de Graduação Tecnológica (frente e verso). No caso em que o diploma ainda não tenha sido expedido ou foi extraviado, deverá ser enviada declaração/certidão pela IES na qual foi concluído o Curso com as seguintes informações, referentes a cada situação:
- (i). não expedido: data da colação de grau, instrumento normativo (lei, decreto, portaria, etc.) de autorização/reconhecimento do Curso e a data de previsão da expedição do diploma que não poderá ser superior a 18 meses, contados a partir da data da colação de grau.
- (ii). extraviado: data de expedição da 1ª via do diploma e data de previsão de expedição da 2ª via do diploma que não poderá ser superior a 12 meses, contados retroativamente ao primeiro dia do período de inscrição do Exame de Seleção.
18. Não serão aceitos para a inscrição documentos que não estejam carimbados e assinados pela autoridade competente da IES de origem ou que não possuam certificação digital.

19. Após o prazo de envio da documentação de inscrição não será admitida a juntada ou substituição de qualquer documento ao processo.
20. Não serão aceitos pedidos de inscrição:
- a) se a documentação for enviada fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
 - b) se a documentação estiver incompleta, faltando algum documento ou parte dele, seja frente ou verso;
 - c) se o documento for enviado de forma ilegível, total ou parcialmente, não permitindo a correta leitura de todas as informações constantes do documento;
 - d) se o documento enviado contiver emendas ou rasuras;
 - e) se o arquivo digital estiver corrompido, não sendo possível abrir o documento enviado para visualizar seu conteúdo;
 - f) se na fotocópia enviada for constatada omissão de informações causada pelo processo de reprodução do documento;
 - g) se houver indício de fraude e/ou falsificação em documento enviado;
 - h) se não forem observados o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;
 - i) se houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas.
21. Para todos os efeitos deste Edital, somente serão considerados documentos de identidade:
- a) Carteira de Identidade Nacional (CIN);
 - b) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;
 - c) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;
 - d) Passaporte brasileiro;
 - e) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
 - f) Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
 - g) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS) no formato físico, se tiver foto;
 - h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - i) Título de Eleitor, com foto, disponibilizado por aplicativo digital (e-título);
 - j) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- 21.1. Para todos os efeitos deste Exame de Seleção, **NÃO** serão aceitos como documento de identidade:
- a) Carteiras de estudante;
 - b) Fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identidade;
 - c) Certidão de nascimento ou de casamento;
 - d) CPF;
 - e) Carteira de motorista (modelo sem foto);
 - f) Carteira de identidade funcional não regulamentada por lei como documento oficial de identidade;
 - g) Protocolo de solicitação de carteira de identidade;
 - h) Imagem de documento de identidade em tela de celular ou outros dispositivos eletrônicos;
 - i) Carteira de Trabalho e Previdência Social disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa;

- j) Certificado de reservista;
- k) Passaporte estrangeiro;
- l) Documentos danificados, ilegíveis, sem assinatura do portador, com rasuras ou que, de qualquer forma, não permitam a efetiva identificação do candidato.

21.2. O candidato que apresentar documento oficial de identificação disponibilizado por aplicativo digital (CIN, CNH ou e-título) deverá ter seu documento verificado pelo Coordenador, no dia da realização da prova, que preencherá a Ficha de Verificação de Documento Digital.

DAS PROVAS

22. O Exame de Seleção constará de uma Prova de Conhecimentos Gerais abrangendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com quatro alternativas em cada questão, das quais somente uma será correta, de acordo com os programas constantes do Edital, valendo cada questão 1 (um) ponto.

23. Serão aplicadas Provas de Conhecimentos Gerais para a:

23.1. Área de Ciências, abrangendo os cursos de graduação:

- a) do Centro de Ciências da Saúde – CCS,
- b) do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, excetuando-se os cursos de Geografia.
- c) da Faculdade de Medicina Veterinária – FAVET; e
- d) dos cursos idênticos ou equivalentes aos cursos do CCS e do CCT (exceto Geografia) oferecidos pelas Unidades de Ensino do Interior do Estado.

23.2. Área de Humanidades, abrangendo os cursos de graduação:

- a) do Centro de Humanidades – CH;
- b) do Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA;
- c) do Centro de Educação – CED;
- d) em Geografia, de todas as Unidades Acadêmicas da UECE.
- e) dos cursos idênticos ou equivalentes aos cursos do CH, do CESA e do CED oferecidos pelas Unidades de Ensino do Interior do Estado.

23.3.A Prova de Conhecimentos Gerais será composta:

- a) Área de Ciências: de questões referentes aos programas de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões; de Matemática, 10 (dez) questões; e de Ciências, 30 (trinta) questões;
- b) Área de Humanidades: de questões referentes aos programas de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões; de Matemática, 10 (dez) questões; e de História e Geografia, 30 (trinta) questões.

24. Será eliminado do Exame de Seleção o candidato que tirar nota 0 (zero) em alguma disciplina ou não alcançar o mínimo de 30% (trinta por cento) do total de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais do Exame de Seleção a que se submeter.

25. Os classificados dentro do limite de vagas para o Curso de Música serão matriculados no período 2026, desde que tenham sido aprovados no Exame de Habilidade Específica – EHE para o Curso de Música ou suas habilitações, cujas provas serão realizadas na data que consta do Cronograma de Eventos, no Campus de Itaperi, Bloco F, Curso de Música, sala 12, no seguinte horário: Prova Escrita – das 08 às 10 horas e Prova Oral – das 10 horas e 30 minutos às 12 horas.

25.1. O Exame de Habilidade Específica – EHE destina-se aos candidatos habilitados para os Cursos de Música.

- 25.2. Todos os candidatos inscritos para os cursos da área de Música, que forem aprovados no Exame de Seleção, serão submetidos ao Exame de Habilidade Específica - EHE, constituído de uma prova escrita aplicada, em Fortaleza, simultaneamente a todos os candidatos e outra oral e individual.
- 25.3. Os programas das duas provas constam do Anexo II deste Edital.
- 25.4. Será responsabilidade do candidato providenciar seu instrumento para a realização da Prova Oral do EHE.
- 25.5. As notas atribuídas às provas Escrita e Oral serão na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.
- 25.6. O candidato que obtiver nota maior ou igual a 4,5 (quatro e meio) na Prova Escrita estará aprovado nesta Prova e habilitado para a Prova Oral. Caso contrário, estará eliminado do Exame de Habilidade Específica.
- 25.7. Será aprovado no EHE o candidato que obtiver média aritmética simples, nas duas provas, Escrita e Oral, maior ou igual a 6,0 (seis), considerada até a primeira casa decimal. Caso contrário estará eliminado do processo seletivo.
26. A classificação dos candidatos será feita por unidade de ensino/cidade/curso/turno/modalidade, na ordem decrescente da nota obtida na prova do Exame de Seleção referente a sua opção.
27. O desempate na classificação será feito seguindo sucessivamente os seguintes critérios:
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Exame de Seleção, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - c) maior pontuação no somatório das 30 (trinta) questões de Ciências, se o candidato for optante por Curso da área de Ciências, excetuando-se o Curso de Geografia;
 - d) maior pontuação no somatório das 30 (trinta) questões de História/Geografia, se o candidato for optante por Curso na área de humanidades ou o Curso de Geografia;
 - e) maior idade.

DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

28. As provas do Exame de Seleção serão realizadas nos locais e horários que constarão no Cartão de Informação do Candidato, exclusivamente nas cidades de **Fortaleza, Crateús, Iguatu, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Quixadá e Tauá.**
29. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul e o documento oficial e original de identidade.
- 29.1. Será exigida a apresentação do documento original de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 29.2. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato e de sua assinatura.
- 29.3. Para as Provas do Exame de Seleção, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia simples de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), com data expedição de até 90 (noventa) dias com relação ao dia de sua apresentação, ocasião em que será encaminhado para a identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, fotos e de assinaturas em formulário próprio. Será informado o prazo para regularização junto à CEV/UECE da identificação especial e condicional, ficando o candidato ciente de que não havendo regularização até a data estabelecida, ele será eliminado do Certame.
- 29.4. Caso o candidato não entregue uma fotocópia do Boletim de Ocorrência à coordenação local, o original ficará retido pelo Coordenador para que seja providenciada sua fotocópia, e devolvido para o candidato em um

prazo máximo de 48 horas na Sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi, ou nas Unidades do Interior em que foi realizada a identificação especial.

30. O candidato submetido à identificação especial e condicional deverá entrar em contato com a CEV/UECE, de acordo com as datas que constam no Cronograma de Eventos, por intermédio do e-mail cev@uece.br, para receber orientação de como proceder tendo em vista sua situação específica com relação a regularização da identificação especial.
31. O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação não terá acesso à sua grade de resposta e, não regularizando no prazo estabelecido, será eliminado do Certame.
32. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
33. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, da data e do horário determinados pela CEV/UECE.
- 33.1. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.
- 33.2. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário determinados para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.
34. O candidato será admitido a fazer prova em sala constante no Cartão de Informação e em carteira livremente indicada por pessoas credenciadas pela CEV/UECE que estejam exercendo função de fiscal ou coordenador.
35. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:
 - I. Armas de qualquer natureza. Caso o candidato esteja portando arma, antes do início da prova, deverá encaminhá-la à Coordenação Local para o acautelamento da arma, consistindo na retirada de todos os projéteis (balas) da arma. No caso de recusa, não será permitido seu ingresso na sala de prova, e o candidato será eliminado do Vestibular;
 - II. Equipamentos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fone de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, controle de alarme de veículos etc.). Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses equipamentos e/ou objetos, eles deverão ser desligados. Aconselha-se que o candidato coloque o celular na função “Modo Avião” antes de desligá-lo.
 - III. Bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
 - IV. Óculos esportivos (escuros), bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;
 - V. Objetos contendo metais, tais como pulseiras, cordões, anéis, brincos, chaveiro, chaves eletrônicas etc.;
 - VI. Outros objetos, tais como cartão magnético (cartão de crédito, carteira de estudante, cartão de bilhete único, vale transporte eletrônico e semelhantes), carteira (de cédulas, de documentos, que contenham material relacionado com provas), bem como outros objetos não mencionados, que, a critério da CEV/UECE, não possam ser conduzidos durante a prova.
- 35.1. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos objetos mencionados no presente artigo, deverá seguir as seguintes rotinas:
 - I. O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;
 - II. Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;
 - III. Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira e somente poderão ser retirados pelo candidato após a entrega da folha de respostas e do caderno de provas, ao sair da sala em caráter definitivo.

- 35.2.** Não se enquadram nessas exigências de proibição: moedas, cliques, grampos, chaves sem chaveiro, canetas e outros objetos correlatos (lápiz, borracha, corretivo de qualquer natureza etc.), cédulas, lanches, água, embalagens vazias, lenços, pulseiras de material não metálico (tecido, borracha etc.), papel em branco, vale transporte em papel, carteira de cédulas, de documentos, desde que não contenham material relacionado com provas.
- 35.3.** Se o candidato for flagrado portando os objetos de que trata o subitem anterior, a fiscalização deverá recolher tais objetos, vistoriá-los, se estiverem nas condições acima estabelecidas, acomodá-los em embalagem porta-objetos e providenciar sua guarda embaixo da carteira do candidato.
- 35.4.** Caso o candidato flagrado portando tais objetos, se negue a entregar ou não permita realizar a vistoria mencionada ou a vistoria identifique que o objeto não se encontra nas condições estabelecidas no subitem anterior o candidato será eliminado.
- 35.5.** Os objetos colocados embaixo da carteira somente poderão ser retirados pelo candidato após a entrega da folha de respostas e do caderno de provas, ao sair da sala em caráter definitivo.
- 36.** Outras disposições relacionadas com medidas de segurança:
- 36.1.** Será permitido o uso de água para saciar a sede, desde que em vasilhame transparente, sem rótulo ou etiqueta, e de pequeno lanche, acondicionado em embalagem transparente sem rótulo ou etiqueta, devendo tanto a água como o lanche ficar debaixo da carteira e ser usados somente com a devida autorização do fiscal de sala.
- 36.2.** Se a água ou o lanche ou ambos não estiverem na(s) condição(ões) estabelecidas no subitem anterior, seu uso não será permitido e, havendo desrespeito do candidato a tais regras, ele será eliminado do Exame de Seleção.
- 36.3.** Caso o candidato esteja usando máscara facial de proteção, deverá retirá-la no momento de identificação para ingresso na sala, por ocasião da entrega das folhas de respostas e quantas vezes lhe forem solicitadas pela equipe de fiscalização ou pela coordenação.
- 36.4.** Será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo debaixo de sua carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador etc., desde que identificado por integrante(s) da equipe de fiscalização.
- 36.5.** Aos candidatos com cabelos longos, poderá ser solicitado que descubram as orelhas para sua perfeita visualização, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.
- 36.6.** A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 37.** Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos e objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.
- 37.1.** O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e acesso às salas de prova será convidado a se retirar do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Certame.
- 38.** Após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após autorização do Coordenador Local, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal volante.
- 39.** A CEV/UECE, a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde apresentado pelo candidato, poderá transferir qualquer candidato de sua sala original de prova para outra sala.
- 40.** O tempo para o início da distribuição da folha de respostas, que é o único documento válido para a correção de sua prova, será determinado pela CEV/UECE e será informado ao candidato durante a aplicação da prova.
- 41.** O candidato só poderá deixar definitivamente a sala de provas duas horas após o início da aplicação da prova.
- 42.** Está incluído no período de duração das provas o tempo para:
- a)** distribuição dos cadernos de provas;

- b) leitura do Aviso que consta no Manual de Fiscalização;
 - c) entrega das folhas de respostas;
 - d) outros avisos em sala de prova;
 - e) recebimento do material de prova e aposição, na lista de presença, da **assinatura do candidato**, que deverá ser igual a que consta no documento de identidade.
- 42.1.** Não haverá tempo adicional por conta destes eventos.
- 43.** O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá, dependendo das circunstâncias, ser eliminado do Certame.
- 44.** A CEV/UECE disponibilizará, em sua página eletrônica, na data prevista no Cronograma de Eventos, o que segue:
- a) Gabarito oficial preliminar e enunciados das questões da(s) prova(s);
 - b) Espelho da folha de respostas de cada candidato, por consulta individual;
 - c) Grade definitiva de respostas correspondente à folha de respostas de cada candidato.
- 45.** Com relação a folha de respostas, será da inteira responsabilidade do candidato todos os procedimentos seguintes:
- a) Marcar o número do gabarito de seu caderno de provas e as respostas das questões;
 - b) Fazer aposição das **assinaturas, iguais a do documento de identidade**, e as transcrições da frase que consta na capa do caderno de provas;
 - c) Fazer a leitura atenta de todos os dados, informações e instruções nele contidas;
 - d) Comunicar ao fiscal de sala, imediatamente após a entrega, que em campos impressos da folha de respostas recebida existem dados e/ou informações que não tem pertinência com o candidato. No caso de ter havido troca de folha de respostas, o fiscal adotará providências para que seja entregue folha de respostas reserva ao candidato reclamante.
- 45.1.** No caso de ter havido troca de folha de respostas pelo fiscal que fez sua distribuição e não ter havido comunicação do candidato ao fiscal da ocorrência de troca de folha de respostas, o candidato enquadrado nesta situação será eliminado do Certame, em virtude de suas respostas das questões da prova terem sido anotadas em folha resposta de outro candidato.
- 45.2.** A ocorrência de troca de folha de respostas sem comunicação do candidato ao fiscal poderá ser constatada na conferência das folhas de respostas no local de prova, no Setor de Informática da CEV/UECE ou após a divulgação na internet do espelho da folha de respostas dos candidatos.
- 45.3.** A substituição da folha de respostas, em virtude de troca, por folha de respostas reserva ocorrerá dentro da sala de prova em horário anterior ao seu término, desde que seja possível o candidato preencher a nova folha de respostas antes de terminar o tempo de prova.
- 45.4.** O candidato deverá marcar, utilizando caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva na folha de respostas, marcando o interior do círculo correspondente à alternativa por ele escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para a correção eletrônica da referida prova.
- 45.5.** Não haverá substituição de folha de respostas de Prova Objetiva em função de erro do candidato (suja, rasurar, molhar, rasgar, marcação incorreta, etc.).
- 45.6.** Para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, será atribuída nota zero à questão de Prova Objetiva cuja resposta não corresponder ao gabarito oficial definitivo ou que contiver emenda, rasura, ou que não apresente resposta assinalada, ou, ainda, àquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser lida eletronicamente.

- 45.7.** Também será atribuída nota zero, para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, à questão que, nos espaços destinados à marcação de uma única opção de resposta, A, B, C ou D, conforme escolha do candidato, contiver mais de um espaço preenchido ou marcado, para a mesma questão, qualquer que seja o tipo de preenchimento ou marcação: total, parcial ou simplesmente por um ponto.
- 46.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após aposição em Ata de suas assinaturas iguais a do documento de identidade; o candidato que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um Termo de Desistência do Certame e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado, se possível, por dois outros candidatos, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador Local e será excluído do Exame de Seleção.
- 47.** Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:

I. Na Prova

- a)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b)** realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
- c)** for surpreendido durante o período de realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- d)** for surpreendido (na sala de prova, nos corredores ou banheiros, ou seja, durante o período de realização de sua prova), portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas, aparelhos eletrônicos ou não (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador etc.) ou outros objetos não permitidos, mencionados neste Edital;
- e)** recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete, bandana, etc.) ou objetos similares que impeçam a visualização de sua região auricular;
- f)** for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
- g)** fazer, durante a prova, uso de água e/ou lanche com embalagem não transparente e/ou com rótulo.
- h)** desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova quer nas dependências do local de prova;
- i)** descumprir qualquer das instruções das provas;
- j)** não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não a folha de respostas e/ou o caderno de prova;
- k)** que sendo um dos três últimos candidatos que esteja na sala de prova, se recuse a nela permanecer, descumprindo a regra editalícia de que os três últimos candidatos saiam conjuntamente da sala;
- l)** não devolver o caderno de prova.
- m)** tendo sido submetido à Identificação Especial e condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.
- n)** Não permitir a coleta de impressão digital, a Identificação Especial e Condicional, ser fotografado, ser filmado, ser submetido ao detector de metais, a coleta de assinatura ou recusar-se a fazer transcrição de frases.

II. Na Folha de Respostas da Prova

- a) não marcar na folha de respostas o número do gabarito de seu caderno de prova, desde que não seja possível identificação de tal número;
- b) não assinar a folha de respostas;
- c) marcar na folha de respostas mais de um número de gabarito, desde que não seja possível a identificação do número correto do gabarito;
- d) fazer na folha de respostas no espaço destinado à marcação do número do gabarito de seu caderno de prova emendas, rasuras, marcação que impossibilite a leitura eletrônica, fizer sinais gráficos, escrever palavra(s) ou fizer qualquer outra marcação que não seja a exclusiva indicação do número do gabarito de seu caderno de prova;
- e) **não devolver a folha de respostas** no ato da assinatura da Lista de Presença.

III. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

IV. Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos;

V. Não atender as determinações do presente Edital, de seus Anexos e de eventuais alterações.

48. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, eliminando-o sumariamente do Certame.

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

49. Para efeito deste Edital, são consideradas condições especiais: prova ampliada; fiscal leitor/transcritor; auxílio de tradutor em libras; sala especial; utilização de recursos especiais.

49.1. Para os deficientes visuais a CEV/UECE disponibiliza provas com letra de tamanho até o número 24.

50. Até a data estabelecida no Cronograma de Eventos, o candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá requerê-las via formulário eletrônico, preenchendo o link específico para este fim, especificando as condições especiais que necessita.

50.1. Após preencher o *link* de solicitação de condições especiais, o candidato deverá enviar, digitalizado em PDF, a documentação comprobatória de tal solicitação (atestado médico, laudo, exames, certidões de nascimento etc.).

51. A solicitação de condições especiais será atendida dentro das possibilidades e se forem viáveis e razoáveis.

52. Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença deverão ser comunicadas imediatamente à CEV/UECE, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento diferenciado aos candidatos, enquadrando-os nos casos acima descritos, para efeito de realização da prova.

53. A candidata lactante que tiver necessidade da condição especial de amamentação durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar apenas um acompanhante (familiar ou terceiro), que ficará em ambiente reservado e que será responsável pela guarda da criança.

53.1. A idade da criança a ser amamentada deverá ser de até seis meses contados retroativamente com relação à data de aplicação da Prova;

53.2. Deverá ser anexada ao formulário de solicitação de condições especiais, cópia simples da certidão de nascimento da criança.

53.3. A candidata lactante que não levar acompanhante, maior de 18 anos, para a guarda da criança não realizará a prova.

- 53.4.** A candidata lactante que não solicitar condições especiais no prazo estabelecido, poderá não realizar prova, mesmo trazendo acompanhante, a não ser que no local haja condições de acomodação adequada para a criança e para o acompanhante.
- 53.5.** Haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo usado na amamentação, desde que haja solicitação de condições especiais para amamentação.
- 53.5.1.** O tempo adicional será de até 15 minutos para cada amamentação, desde que não ultrapasse 60 minutos no tempo adicional total.
- 54.** A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Exame de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário de início e ao local de aplicação da prova, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 55.** Na data estabelecida no Cronograma de Eventos será divulgado na internet (endereço eletrônico www.cev.uece.br) o resultado dos pedidos de Condições Especiais para a realização da prova do Exame de Seleção.

DOS RECURSOS

- 56.** Será admitido recurso administrativo contestando:
- a) O indeferimento do pedido de inscrição no Exame de Seleção;
 - b) O indeferimento do pedido de condições especiais para a realização das provas;
 - c) A formulação e/ou o conteúdo de questão e/ou o gabarito oficial preliminar das provas objetivas do Exame de Seleção;
 - d) O resultado preliminar do Exame de Habilidade Específica (Curso de Música).
- 57.** Os recursos deverão ser interpostos, somente no site do Exame de Seleção no prazo de 2 (dois) dias seguintes à divulgação do fato que for gerador do recurso, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital, a partir das 8 horas do primeiro dia do prazo recursal até as 17 horas do último dia do prazo de recurso.
- 58.** Na apresentação dos recursos o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
- 59.** Não será aceita a juntada ou a substituição de documentos durante a fase de recursos.
- 60.** Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no site do Exame de Seleção (www.cev.uece.br).
- 61.** Os pontos relativos a questões das provas objetivas que, eventualmente sejam anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas.
- 62.** A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de 1(um) candidato, será dada após conhecer coletivamente.
- 63.** A CEV/UECE, no âmbito administrativo, é a única instância para análise e julgamento de recurso.
- 64.** Havendo necessidade de anulação de questão de um determinado caderno de prova, de ofício ou por recurso, será anulada nos demais cadernos a questão correspondente (aquela que contém o mesmo comando e as mesmas opções com os mesmos conteúdos), ainda que a impropriedade que ocasionou a anulação da questão ocorra em algum ou alguns deles.
- 65.** Das decisões resultantes da análise e julgamento definitivo dos recursos não caberão recursos adicionais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 66.** Não haverá revisão ou repetição de prova, nem recontagem de pontos, nem segunda chamada.

67. Os documentos apresentados pelos candidatos que solicitarem inscrição não serão devolvidos.
68. A Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão Executiva do Vestibular, expedirá, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares relativos ao Processo Seletivo, os quais passam a ter força de norma editalícia.
69. A CEV/UECE expedirá, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares relativos à elaboração, aplicação e correção das provas do Processo Seletivo, os quais passam a ter força de norma editalícia.
70. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV/UECE julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas ou submetidos à detecção de metais por meio de equipamentos apropriados ou, ainda, copiarem frases em cartão próprio para tal, toda vez que lhes for solicitado, para efeito de análise grafológica.
71. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da disponibilização do Cartão de Informações do Candidato, circunstância que será mencionada em Comunicado da CEV/UECE que será divulgado na página eletrônica do Exame de Seleção (www.cev.uece.br).
72. Os casos omissos relativos à elaboração, aplicação e correção de provas serão resolvidos pela Comissão Executiva do Vestibular.
73. Os demais casos omissos ou que forem duvidosos serão resolvidos pela CEV/UECE e a Comissão de Transferência da PROGRAD, conjuntamente.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares

REITOR

ANEXO I DO EDITAL Nº 042/2025 – REITORIA, DE 05/09/2025

Relação dos Cursos com as vagas ofertadas para o Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará, UECE no 1º período letivo de 2026.

Unidade	Curso	Código	Turno	MC	TFI	TFE	IG	Total
Centro de Ciências e Tecnologia – CCT (Fortaleza)	Geografia/Bacharelado	005-1-4	Diurno	4	0	4	2	10
	Geografia/Licenciatura	005-2-3	Noite	2	3	3	2	10
	Matemática/Licenciatura	020-1-2	Tarde	1	1	1	1	4
	Matemática/Licenciatura	020-1-3	Noite	1	1	1	1	4
	Química/Licenciatura	021-1-2	Tarde	1	1	1	1	4
	Química/Licenciatura	021-1-3	Noite	1	1	1	1	4
	Física/Bacharelado	019-2-4	Diurno	3	0	3	1	7
	Física/Licenciatura	019-1-2	Tarde	2	2	2	1	7
	Física/Licenciatura	019-1-3	Noite	2	2	2	1	7
Centro de Ciências da Saúde – CCS (Fortaleza)	Enfermagem/Bacharelado	003-1-4	Diurno	2	0	1	1	4
	Nutrição/Bacharelado*	011-1-4	Diurno	2	0	2	1	5
	Medicina/Bacharelado	025-1-4	Diurno	2	2	1	1	6
	Graduação em Educação Física****	030-1-4	Diurno	2	0	1	1	4
	Terapia Ocupacional/Bacharelado	029-1-4	Diurno	2	0	2	1	5
Faculdade de Veterinária – FAVET (Fortaleza)	Medicina Veterinária/Bacharelado	009-1-4	Diurno	4	4	4	3	15
Centro de Humanidades – CH (Fortaleza)	Música/Licenciatura	010-2-4	Diurno	4	0	4	2	10
	Música/Bacharelado em Flauta Transversa	007-5-4	Diurno	2	0	2	1	5
	Música/Bacharelado em Piano	007-2-4	Diurno	2	0	2	1	5
	Música/Bacharelado em Composição	010-5-4	Diurno	2	0	2	1	5
	Música/Bacharelado em Regência	010-6-4	Diurno	2	0	2	1	5
	Música/Bacharelado em Violão	010-7-4	Diurno	2	0	2	1	5
	Letras Portugues/Licenciatura	028-1-1	Manhã	2	3	3	2	10
	Letras Portugues/Licenciatura	028-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Letras Inglês/Licenciatura	028-2-1	Manhã	2	1	1	1	5
	Letras Portugues Frances/Licenciatura	028-3-3	Noite	1	0	1	1	3
	Ciências Sociais/Licenciatura	017-2-1	Manhã	2	3	3	2	10
	Ciências Sociais/Bacharelado	017-1-1	Manhã	4	0	3	1	8
	História/Licenciatura	006-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Psicologia/Bacharelado***	027-1-4	Diurno	1	0	1	1	3
	Filosofia/Bacharelado	004-1-1	Manhã	8	0	8	4	20
	Filosofia/Bacharelado	004-1-3	Noite	8	0	8	4	20
	Filosofia/Licenciatura	004-2-1	Manhã	16	0	16	8	40
	Filosofia/Licenciatura	004-2-3	Noite	16	0	16	8	40
Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA (Fortaleza)	Serviço Social/Bacharelado	013-1-1	Manhã	1	0	1	1	3
	Serviço Social/Bacharelado	013-1-3	Noite	1	0	1	1	3
	Ciências Contábeis/Bacharelado	016-1-3	Noite	4	0	4	2	10
	Administração/Bacharelado	001-1-1	Manhã	2	3	3	2	10
Centro de Educação – CED (Fortaleza)	Pedagogia/Licenciatura	012-1-1	Manhã	2	1	1	1	5
	Pedagogia/Licenciatura**	012-1-3	Noite	2	1	1	1	5
Faculdade de Educação de Itapipoca – Facedi	Pedagogia/Licenciatura**	201-1-3	Noite	4	5	4	3	16
	Química/Licenciatura	223-1-4	Diurno	4	5	4	3	16
	Ciências Biológicas/Licenciatura	224-1-4	Diurno	4	5	4	3	16
	Ciências Sociais/Licenciatura	243-1-3	Noite	4	5	4	3	16
Faculdade de Educação de Crateús – FAEC	Pedagogia/Licenciatura**	202-1-3	Noite	4	4	4	3	15
	História/Licenciatura	247-1-2	Tarde	4	6	6	4	20
	Química/Licenciatura	227-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Ciências/Biológicas/Licenciatura	228-1-4	Diurno	4	5	4	3	16
	Medicina/Bacharelado*****	254-1-4	Diurno	2	0	2	2	6
	Ciências Biológicas/Licenciatura	237-1-4	Diurno	4	4	4	3	15
	Ciências Biológicas/Licenciatura	237-1-3	Noite	4	4	4	3	15

Unidade	Curso	Código	Turno	MC	TFI	TFE	IG	Total
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM (Limoeiro do Norte)	Geografia/Licenciatura	205-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	História/Licenciatura	206-1-3	Noite	4	4	4	3	15
	Química/Licenciatura	236-1-4	Diurno	2	1	1	1	5
	Física/Licenciatura	230-1-4	Diurno	4	6	6	4	20
	Física/Licenciatura	230-1-3	Noite	4	4	4	3	15
	Letras/Língua Inglesa/Licenciatura	203-2-2	Tarde	2	1	1	1	5
	Letras/Língua Portuguesa/Licenciatura	203-1-2	Tarde	2	1	1	1	5
	Matemática/Licenciatura	229-1-4	Diurno	2	3	3	2	10
	Pedagogia/Licenciatura	204-1-2	Tarde	2	2	1	1	6
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu – FECLI	Letras Língua Portuguesa/Literatura/Licenciatura	242-1-3	Noite	4	6	6	4	20
	Letras Língua Inglesa e Resp. Literatura/Licenciatura	242-2-3	Noite	4	6	6	4	20
	Ciências Biológicas/Licenciatura	235-1-3	Noite	4	6	6	4	20
	Matemática/Licenciatura	225-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Física/Licenciatura	226-1-3	Noite	4	6	6	4	20
	Pedagogia/Licenciatura**	208-2-3	Noite	2	3	3	2	10
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC (Quixadá)	Física/Licenciatura	239-1-1	Manhã	4	4	4	3	15
	Física/Licenciatura	239-1-3	Noite	4	4	4	3	15
	Química/Licenciatura	232-1-1	Manhã	4	4	4	3	15
	Matemática/Licenciatura	231-1-1	Manhã	4	6	6	4	20
	Ciências Biológicas/Licenciatura	238-1-1	Manhã	2	1	1	1	5
	Ciências Biológicas/Licenciatura	238-1-3	Noite	2	1	1	1	5
	Letras Língua Portuguesa/Licenciatura	212-5-1	Manhã	4	6	6	4	20
	Letras Língua Inglesa/Licenciatura	212-6-1	Manhã	4	6	6	4	20
	Pedagogia/ Licenciatura	213-1-1	Manhã	2	3	3	2	10
	Pedagogia/ Licenciatura	213-1-2	Tarde	2	3	3	2	10
	Pedagogia/ Licenciatura**	213-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	História/Licenciatura	210-1-3	Noite	2	2	1	1	6
Centro de Educação, Ciência e Tecnologia da Região dos Inhamuns – CECITEC (Tauá)	Pedagogia/Licenciatura**	215-1-3	Noite	4	6	6	4	20
	Ciências Biológicas/Licenciatura	233-1-3	Noite	4	6	6	4	20
	Química/Licenciatura	234-1-3	Noite	4	4	4	3	15
Total				253	195	275	181	904

Os candidatos aprovados deverão fazer suas matrículas nas disciplinas disponíveis no período letivo 2026.1, respeitando os pré-requisitos, incompatibilidade de horário e existência de vagas. É vedado o trancamento de disciplinas para o aluno ingressante no semestre letivo 2026.1, excetuando-se os casos previstos em lei.

* Conforme a Resolução Nº 2113 do CEPE/UECE, o regime deste curso é seriado.

** O Estágio Curricular, específico em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, será realizado no período diurno.

***Informamos que o fluxo vigente é o de 2024 e que a oferta do curso de Psicologia é anual. Isto implica que o ingressante, ao solicitar aproveitamento de estudos, só terão disponíveis para aproveitamento imediato disciplinas do primeiro ao quinto períodos. Dessa forma, o ingressante precisará aguardar a dinâmica da oferta de disciplinas do fluxo atual.

****O Curso de Graduação em Educação Física se constitui em duas etapas formativas: uma comum tanto a Licenciatura quanto a Bacharelado, e após o aluno irá optar por uma das formações (Licenciatura ou Bacharelado) para a etapa específica.

*****Os candidatos aprovados deverão fazer suas matrículas nas disciplinas com vagas ofertadas até o 6º semestre, em virtude de ser um curso novo, o qual a primeira turma iniciou no ano de 2023; nessa condição, o Curso de Medicina da Faculdade de Educação de Crateús - FAEUC só poderá ofertar disciplinas para os ingressantes que estejam cursando até o 6º semestre do curso; os demais semestres serão implementados no decorrer dos semestres subsequentes.

ANEXO II DO EDITAL Nº 042/2025 – REITORIA, DE 05/09/2025**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DO EXAME DE SELEÇÃO****Prova de Conhecimentos Gerais/Ciências****Língua Portuguesa**

1. Compreensão e interpretação de texto; 2. Vocabulário; 3. Gramática: 3.1. Ortoepia e prosódia; 3.2. Acentuação gráfica; 3.3. Ortografia; 3.4. Homófonos e parônimos; 3.5. Hífen; 3.6. Crase; 3.7. Regência; 3.8. Concordância; 3.9. Colocação; 3.10. Pontuação; 3.11. Estrutura das palavras; 3.12. Formação das palavras; 3.13. Classes de palavras; 3.14. Flexões das palavras

Matemática

1. Conjuntos: Noções básicas de conjuntos. Operações com conjuntos: união, interseção, diferença, complementação e produto cartesiano. Raciocínio lógico-matemático; 2. Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números naturais (N), inteiros (Z), racionais (Q) e reais (R). Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades destas operações. Média (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades. Intervalos. Sistema de Medida: comprimento, superfície, volume; 03. Proporcionalidade: Razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Porcentagem. Juros simples. Escalas.; 04. Relações e Funções: Relações binárias. Domínio, contradomínio e imagem de funções reais de variável real. Gráficos de relações e funções. Funções injetivas, sobrejetivas, bijetivas, pares, ímpares e periódicas. Composição de funções. Funções invertíveis; 05. Polinômios: Conceitos. Funções lineares e quadráticas – propriedades, raízes e gráficos. Equações biquadradas. Adição e multiplicação de polinômios. Algoritmo da divisão. Fatoração. Equações polinomiais. Relações entre coeficientes e raízes; 06. Trigonometria: Grau e radiano. Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente, cossecante e secante - propriedades e gráficos. Fórmulas trigonométricas. Identidades trigonométricas; 07. Geometria Plana: Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Propriedades dos ângulos, lados, alturas e medianos de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Circunferências, polígonos regulares e relações métricas. Áreas e perímetros.

Ciências

BIOLOGIA: Início da Vida, Generalidades sobre Seres Vivos, Base Molecular da Vida, Citologia, Histologia, Anatomofisiologia Comparada, Sistemas Integradores, Reprodução dos Seres Superiores, Genética, Estudo dos Vírus e da Classificação dos Seres Vivo, Teorias Evolutivas, Eras Geológicas e a Diversidade dos Seres Vivos, Fundamentos da Ecologia, Poluição Ambiental, O Corpo Humano e os Principais Cuidados quanto à Saúde.

FÍSICA: 1. Posição, velocidade e aceleração nos movimentos retilíneo uniforme e uniformemente acelerado; 2. Composição e decomposição de forças; sistemas de forças; força peso; 3. Composição de movimentos; movimento de projéteis no vácuo; 3. Os fenômenos físicos explicados conforme as leis de Newton; 4. Lei de Newton da gravitação universal; leis de Kepler; 5. Densidade; massa específica; peso específico; princípio fundamental da hidrostática; princípio de Pascal; princípio de Arquimedes; 6. As leis da conservação de energia e quantidade de movimento; trabalho; teorema trabalho energia; 7. Escalas termométricas; dilatação dos corpos; 8. Gás ideal; lei de Boyle-Mariotte; 9. Aplicações da primeira e segunda leis da Termodinâmica; 10. Os princípios da eletricidade; carga elétrica; campo elétrico; lei de Coulomb; força eletrostática.

QUÍMICA: Espécies Químicas e Misturas, Estudo da Matéria, Estudo dos Gases, Teoria Atômica, Estrutura Atômica, Classificação Periódica dos Elementos Químicos, Ligações Interatômicas e Intermoleculares, Reações, Equações e Cálculos Químicos, Funções Inorgânicas, Estudo dos Dispersões, Termoquímica, Cinética Química, Equilíbrio Químico, Eletroquímica, Radioatividade, O átomo de Carbono, Compostos Fundamentais da Química Orgânica, Estudo das Principais Classes Funcionais Orgânicas, Isomeria, Propriedades e Métodos de Preparação de Substâncias Orgânicas e a Química e sua Relação com o Cotidiano.

Prova de Conhecimentos Gerais/Humanidades**Língua Portuguesa**

1. Compreensão e interpretação de texto; 2. Vocabulário; 3. Gramática: 3.1. Ortoepia e prosódia; 3.2. Acentuação gráfica; 3.3. Ortografia; 3.4. Homófonos e parônimos; 3.5. Hífen; 3.6. Crase; 3.7. Regência; 3.8. Concordância; 3.9. Colocação; 3.10. Pontuação; 3.11. Estrutura das palavras; 3.12. Formação das palavras; 3.13. Classes de palavras; 3.14. Flexões das palavras

Matemática

1. Conjuntos: Noções básicas de conjuntos. Operações com conjuntos: união, interseção, diferença, complementação e produto cartesiano. Raciocínio lógico-matemático; 2. Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números naturais (N), inteiros (Z), racionais (Q) e reais (R). Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades destas operações. Média (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades. Intervalos. Sistema de Medida: comprimento, superfície, volume; 03. Proporcionalidade: Razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Porcentagem. Juros simples. Escalas.; 04. Relações e Funções: Relações binárias. Domínio, contradomínio e imagem de funções reais de variável real. Gráficos de relações e funções. Funções injetivas, sobrejetivas, bijetivas, pares, ímpares e periódicas. Composição de funções. Funções invertíveis; 05. Polinômios: Conceitos. Funções lineares e quadráticas – propriedades, raízes e gráficos. Equações biquadradas. Adição e multiplicação de polinômios. Algoritmo da divisão. Fatoração. Equações polinomiais. Relações entre coeficientes e raízes; 06. Trigonometria: Grau e radiano. Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente, cossecante e secante - propriedades e gráficos. Fórmulas trigonométricas. Identidades

trigonométricas; 07. Geometria Plana: Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Propriedades dos ângulos, lados, alturas e medianos de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Circunferências, polígonos regulares e relações métricas. Áreas, perímetros.

Geografia e História

GEOGRAFIA: 01. Instrumentação Cartográfica: Escala e dimensão dos mapas; uso e tipos de mapas; orientação; coordenadas geográficas; 02. Geografia Geral: Relações entre clima, vegetação e solo; mudanças climáticas globais; elementos do clima e fatores geográficos; relevo e estrutura geológica; estrutura interna da Terra e processos; degradação do meio-ambiente; conservação dos recursos naturais; recursos hídricos e ciclo da água; paisagens naturais e os grandes domínios morfoclimáticos brasileiros; 03. Aspectos demográficos e econômicos: crescimento natural e sua relação com o crescimento econômico; estrutura etária por sexo, atividades econômicas e distribuição da renda; população urbana e população rural no Brasil e no mundo; crescimento demográfico, movimentos migratórios; fontes de energia e recursos naturais; as atividades primárias, secundárias e terciárias; aspectos e conflitos da geografia agrária no Brasil e no mundo; seca e o êxodo rural no Brasil; 04. Geografia Regional: Caracterização e relações dos conjuntos de países; desenvolvimento-capitalismo; subdesenvolvimento-capitalismo; geografia e as principais questões dos blocos econômicos e de países; bases da economia do Nordeste; a questão urbana no Brasil; 05. Geografia do Ceará: Condições geoambientais; compartimentação regional, suas características; povoamento e atividades econômicas; Região Metropolitana de Fortaleza.

HISTÓRIA: 1. Conceitos e métodos da história como ciência; 2. O mundo antigo e medieval: Cultura e documentos; 3. Sociedades modernas e contemporâneas; 4. A sociedade colonial brasileira: povos ameríndios e africanos, Igreja e cultura; 5. A crise imperial e a República, urbanização, abolicionismo e imigração; 6. O Brasil e o Ceará na primeira metade do século XX (1900-1964); 7. O Brasil e o Ceará pós-1964.

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E ORAL DO EXAME DE HABILIDADE ESPECÍFICA

Prova Escrita

Aspectos Teóricos: notação de altura; notação rítmica; intervalos (maiores, menores, aumentados e diminutos); notação harmônica (cifragem popular, gradual e/ou funcional); escalas; Aspectos Auditivos: intervalos melódicos; intervalos harmônicos; ditado rítmico (uma ou duas vozes); ditado melódico (uma voz); Aspectos Histórico-Musicológicos: reconhecimento dos períodos da história da música (Idade Média, Renascimento, Barroco, etc.) através da apreciação auditiva de excertos de obras musicais representativas de cada período; apreciação musical de uma peça executada; conhecimentos gerais de Música Brasileira; Sugestão de Bibliografia: BENNETT, Roy – Cadernos de Música, Universidade de Cambridge; LACERDA, Osvaldo - Elementos de Teoria Musical; LACERDA, Osvaldo – Exercícios de Teoria Musical; CHEDIAK, Almir – Dicionário de Acordes Cifrados; WILLEMS, Edgar – Solfejo; POZZOLI, Ettore – Guia; Técnico e Prático; PALISCA, Claude - História da Música Ocidental, Editora Gradiva; ANDRADE, Mário de- Aspectos da Música Brasileira. São Paulo: Martins Fontes, 1975.

Prova Oral e Individual

LICENCIATURA EM MÚSICA

Aspectos Práticos: solfejo tonal; solfejo rítmico; execução de uma peça vocal ou instrumental de livre escolha (o candidato deverá trazer seu próprio instrumento);

BACHARELADO EM MÚSICA - HABILITAÇÃO EM PIANO

O candidato deverá executar ao piano perante uma Banca Examinadora: 01 Invenção a três vozes de Bach; 01 (um) 1º movimento de uma Sonata Clássica (Allegro Sonata); 01 (uma) peça romântica e 01 (uma) peça brasileira.

BACHARELADO EM MÚSICA - HABILITAÇÃO EM FLAUTA TRANSVERSA

O candidato deverá executar uma Fantasia para flauta solo de Georg Philipp Telemann; 01 (um) estudo de velocidade (legato ou staccato); 01 (uma) peça de Pixinguinha; 01 (uma) peça de livre escolha.

BACHARELADO EM MÚSICA - HABILITAÇÃO EM COMPOSIÇÃO

Apresentação de uma peça ou conjunto de peças compostas pelo candidato com 3 (três) minutos de duração para quaisquer tipos de instrumentos onde todas as partes estejam realizadas na partitura.

BACHARELADO EM MÚSICA – REGÊNCIA Leitura e regência à primeira vista de partitura musical com pianista correpetidor. Regência de uma obra escolhida entre três opções de obras a serem divulgadas por ocasião do edital da Prova de Habilidade Específica.

O candidato deverá executar 01 (uma) peça standard de jazz e 01 (um) solo escrito de Charlie Parker ou John Coltrane.

BACHARELADO EM MÚSICA – VIOLÃO Uma peça de suíte original para alaúde ou violoncelo de J. S. Bach (transcrição para violão de qualquer edição publicada)); um dos vinte Estudos para violão de Fernando Sor (Edição Andrés Segovia); uma peça original para violão de compositor brasileiro (livre escolha do candidato). Observação: O candidato deverá levar 03 (três) cópias das partituras das músicas que serão executadas na prova oral: 01 (uma) para o candidato, e 02 (duas) para os avaliadores.

• • • • •